

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XX

06 DE SETEMBRO DE 2019

N.º 041

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Felipe Rêgo Barros – Presidente do TJD, Dr. Delmiro Campos, Dr. Etério Galvão, Dr. Jório Valença, Dr. Thales Cabral, Dr. Fábio Paiva, Dr. Carlos Gil Rodrigues e Dr. Renato Rissato**, em sessão realizada no dia 05/09/2019 (Quinta-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

PROCESSO Nº 008/2019

RECORRENTE: Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube

RECORRIDO: Procuradoria juntos às Comissões Disciplinares

RELATOR: Dr. Etério Galvão

DECISÃO:

Mérito: O Pleno, por maioria de 4 votos decidiu por dar provimento ao recurso, absolvendo o clube recorrente, não lhes retirando qualquer ponto conquistado. A procuradoria solicitou a lavratura do Acórdão.

Andrea Mª Borges Garcia – Secretária do TJD/PE

Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE RÊGO BARROS
Presidente do TJD/PE.